

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 03 e 05
..... 43,99m

LOTE - 03 ÁREA 503,30 m²
Frente para a Av. Laurício Pedro Rasmus-
sen

..... 17,56m
Fundo, dividindo com o lote 05
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 02
..... 28,99m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 04
..... 38,11m

LOTE - 04 ÁREA 578,05 m²
Frente para a Rua Maria Froes

..... 30,72m
Frente para a Av. Laurício Pedro Rasmus-
sen
..... 1,037m
Fundo, dividindo com o lote 05
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 03
..... 38,11m
Pela linha de curva
..... 19,66m

LOTE - 05 ÁREA 450,00 m²
Frente para a Rua Maria Froes

..... 15,00m
Fundo, dividindo com o lote 02
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 04 e 03
..... 30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 06
..... 30,00m

LOTE - 06 ÁREA 901,06 m²
Frente para a Rua Maria Froes

..... 15,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 05, 02
e 01
..... 60,11m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 07
..... 60,03m

LOTE - 07 ÁREA 899,96 m²
Frente para a Rua Maria Froes

..... 15,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 06
..... 60,03m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 08
..... 59,96m

LOTE - 08 ÁREA 898,85 m²
Frente para a Rua Maria Froes

..... 15,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 07
..... 59,96m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09
..... 59,59m

LOTE - 09 ÁREA 897,75 m²

Frente para a Rua Maria Froes
..... 15,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 08
..... 59,59m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10
..... 59,81m

LOTE - 10 ÁREA 896,65 m²

Frente para a Rua Maria Froes
..... 15,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 09
..... 59,81m
Lado esquerdo, dividindo com a Área da
Liquigás
..... 59,74m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2922,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.010.922-1/96, de interesse de **HERONES MACHADO e DARCI MACHADO RIBEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes 14, 15, 16 e 17, da quadra 24, situados à Rua Isa Lostracco, Rua Abará e Rua Leonardo da Vinci, Jardim Planalto, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes 14/15 e 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 14/15 ÁREA 1.556,17 m²
Frente para a Rua Isa Lostracco
..... 26,46m
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 18
..... 42,95m

Mais
..... 11,20m
Lado direito, dividindo com o lote 16/17
..... 25,14m
Mais
..... 13,85m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Abará
..... 26,64m
Pela linha de curva
..... 15,59

LOTE - 16/17 ÁREA 1.556,43 m²

Frente para a Rua Isa Lostracco
..... 40,72m
Fundo, dividindo com o lote 18
..... 29,21m
Mais
..... 10,66m
Lado direito, dividindo com a Rua Leonardo da Vinci
..... 23,76m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14/95
..... 25,14m
Mais
..... 13,85m
Pela linha de curva
..... 17,79m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2923,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.149/84, bem como o contido no Processo nº 473.571-4/95, de interesse de **RUBENS AFONSO CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "**VILA DIVINO PAI ETERNO**", de propriedade do Sr. Rubens Afonso Carvalho, com área total de 20.620,02m² (vinte mil, seiscentos e vinte vírgula dois metros quadrados), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento = 20.620,02m² correspondente a 100%;

- Área total de Zona de Proteção Ambiental - (ZPA-1) = 2.054,96m², correspondendo a 9,96%;

- Área total Urbanizável = 18.565,06m², correspondendo a 90,03% da área total do parcelamento e 100% da área urbanizável;

- Área destinada a lotes = 15.037,05m², correspondendo a 80,997% da Área total urbanizável;

- Total dos lotes = 30 (trinta) unidades distribuídos em 04 (quatro) quadras.

- Área total do Sistema Viário = 3.528,01m², correspondendo a 19,003%, da área total urbanizável.

Art. 3º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário e seu perímetro encontra-se inserido na Zona de Proteção Ambiental III - (ZPA - III).

Art. 4º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem de lotes, encontram-se com o "De Acordo", do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

Art. 5º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2924,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.031, de 02 de julho de 1.996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.031, de 02 de julho de 1.996, que *retribuiu* Magda Eugenia Nogueira, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a data, para considerar como sendo A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 1996, permanecendo

do inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2925,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.871, de 01 de novembro de 1.996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.871, de 01 de novembro de 1.996, que *nomeou* Kênia Miranda Tokumaru, para exercer o cargo de Assessor Nível - 4, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, na parte relativa à data da nomeação, para considerar como sendo A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.